



Autores:Deps.Ivo e Cleómenes
Nunes
D.Of. 24/6/69

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2 938, DE 18 DE JUNHO DE 1 969.

Declara de utilidade pública o
COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA ,
de Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pú
blica, para todos os efeitos legais, o COLÉGIO NOSSA SENHORA
AUXILIADORA, de Campo Grande.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Goiabá, 18 de junho
de 1 969, 148º da Independência e 81º da República.

*Registrado
à fls. 165-77
do livro competente
Em 4/7/69
D. P. M. Reis
Sub-Diretor*